**Instrução Normativa CI nº 001/2017**

**Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna do Sistema de Controle Interno do Município de Água Doce/SC**

Considerando o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal.

Considerando as atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 030/2003 especialmente, em seu art.4º, parágrafo único, inciso VII.

Considerando o Decreto nº 061/2014 que regulamenta a Lei Complementar nº 030/2003, a Controladoria Municipal resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º** - O conteúdo do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa.

**Parágrafo Único:** A auditoria interna será executada pelo responsável pelo Controle Interno e servidores requisitados de outros setores.

**Art. 2º** - O Plano Anual de Auditoria Interna, em 2017, será realizado no período de 25 de setembro à 30 de novembro de 2017, de acordo com a programação constante no Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI.

**Art. 3º** - O Planejamento das atividades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAACI, que deverá abordar os seguintes itens:

I – ações de auditoria interna previstas e seus objetivos; e

II – ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria na entidade.

§ 1º Na descrição das ações de auditoria interna, para cada objeto a ser auditado, serão consignadas as seguintes informações:

I – número sequencial da ação de auditoria;

II – avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade;

III – origem da demanda;

IV – objetivo da auditoria, contendo os resultados esperados, devendo-se especificar de que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas;

V – escopo do trabalho, explicitando, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a amplitude dos exames a serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado;

VI – cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;

VII – local de realização dos trabalhos de auditoria; e

VIII – recursos humanos a serem empregados, com a especificação da quantidade de homens-hora de auditores a serem alocados em cada ação de auditoria e os conhecimentos específicos que serão requeridos na realização dos trabalhos.

**Art. 4º** - O Plano Anual de Auditoria poderá sofrer alterações, por conveniência administrativa, previamente discutida com a Coordenadoria de Controle Interno.

**Art. 5º** - A Auditoria Interna poderá utilizar-se da técnica de amostragem ou por análise integral do objeto auditado.

**Art. 6º** - A presente Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce (SC), 25 de setembro de 2017.

Edione Teresinha Balestrin Fioreze

Coordenadora de Controle Interno

De acordo, homologo em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Antônio José Bissani

Prefeito Municipal

**ANEXO III**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Processo: |  |
| Órgão Auditado: |  |
| Síntese do Objetivo: |  |
| Período analisado: |  |
| Identificação das pessoas envolvidas no objeto da auditoria |  |

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº XXXX/2017

1 – INTRODUÇÃO

2 – OBJETIVO

3 – RESULTADO DOS EXAMES ESPECÍFICOS

3.1 –

3.1.1 –

4 – CONCLUSÃO

Este é o Relatório

Água Doce (SC), dd de mm de ano.

Edione Teresinha Balestrin Fioreze

Coordenadora de Controle Interno

**ANEXO IV**

**PARECER DA AUDITORIA Nº XXXX/2017**

**1 – INTRODUÇÃO**

**2 – OBJETIVO**

**3 – RESULTADO DOS EXAMES ESPECÍFICOS**

**4 – CONCLUSÃO**

Este é o Relatório.

Água Doce (SC), dd de mm de ano.

Edione Teresinha Balestrin Fioreze

Coordenadora de Controle Interno